



Boletim de Serviço

Ano LV– Nº 377 FEV/2020

CAMPUS DE CRATO

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Rodovia CE 292, km 15. Bairro Gisélia Pinheiro.

Crato/Ceará. CEP: 63.115-500.

Fones: (88)3586.8100 - FAX: (88)3586.8133



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	003
ADMINISTRAÇÃO -----	004
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	005
PORTARIAS-----	005
DIÁRIAS -----	000
EDITAIS-----	000

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);
- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);
- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);
- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.
- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*. A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Joaquim Rufino Neto

DIRETOR DE ENSINO

Francisete Pereira Fernandes

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Eder Cardozo Gomes

**ESCLARECIMENTO A RESPEITO DAS PORTARIAS DO IFCE CAMPUS CRATO
EDITADAS A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2020**

O Gabinete do IFCE *campus* Crato esclarece que as portarias produzidas a partir do mês de fevereiro de 2020 serão editadas pelo Gabinete do IFC- *campus* Crato.

Informamos ainda que as Portarias de janeiro deste mesmo ano foram editadas com as sequências numéricas de 1 a 13 pela unidade da Direção-Geral –DG- CTO, e que foi interrompida para serem editadas com uma nova sequência numérica no Gabinete da Direção-Geral do *campus* Crato.

Diretoria-Geral do *Campus* Crato.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 1/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254, de 20 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 5/2019/DPOS-RTR/PRPI/REITORIA-IFCE,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.009565/2019-84,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº153, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Art. 2º Designar a servidora, **BRISA DO SVADESHI CABRAL DE MELO**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1023394, para responder como coordenadora do Curso de Especialização em Gestão e Manejos de Recursos Ambientais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

EDER CARDOZO GOMES
Diretor-Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Eder Cardozo Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crato Substituto(a)**, em 03/02/2020, às 16:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1370516** e o código CRC **4D956F98**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Referência: Processo nº 23255.009565/2019-84

SEI nº 1370516

Criado por 2230348, versão 6 por 2230348 em 03/02/2020 16:05:32.

Publicado no B.S nº 377 de 05/02/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 2/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254, de 20 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 5/2019/DPOS-RTR/PRPI/REITORIA-IFCE,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.009565/2019-84,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº155, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Art. 1º Art. 1º. Designar o servidor, **EXPEDITO DANUSIO DE SOUSA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula no SIAPE nº 1106265, para responder como coordenador do Curso de Especialização em Produção Animal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

EDER CARDOZO GOMES
Diretor-Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Eder Cardozo Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crato Substituto(a)**, em 03/02/2020, às 16:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1370862** e o código CRC **81EE4B0D**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Referência: Processo nº 23255.009565/2019-84

SEI nº 1370862

Criado por 2230348, versão 4 por 2230348 em 03/02/2020 16:05:13.

Publicado no B.S nº 377 de 05/02/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 3/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254, de 20 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 5/2019/DPOS-RTR/PRPI/REITORIA-IFCE,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.009565/2019-84,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº154, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Art. 2º. Designar o servidor, **MANUEL ANTONIO NAVARRO VÁSQUEZ**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula no SIAPE nº 1841052, para responder como coordenador do Curso de Especialização em Manejo Sustentável da Irrigação para o Desenvolvimento dos Sistemas Agrícolas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

EDER CARDOZO GOMES
Diretor-Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Eder Cardozo Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crato Substituto(a)**, em 03/02/2020, às 16:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1370907** e o código CRC **F4326EAC**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Referência: Processo nº 23255.009565/2019-84

SEI nº 1370907

Criado por 2230348, versão 5 por 2230348 em 03/02/2020 15:52:45.

Publicado no B.S nº 377 de 05/02/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 4/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254/GR, de 20 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 21 da Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 2/2020/CPAD-PORTARIA 205-2019/DCOR/OAA/REITORIA-IFCE ;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.006691/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RICARDO DAMASCENO DE OLIVEIRA, Administrador, Matrícula no SIAPE nº 1539359, ALAN RERISSON LUCENA DOS SANTOS, Assistente em Administração, Matrícula no SIAPE nº 2230348, JEAN KENEDY LOPES ALVES, Assistente em Administração, Matrícula no SIAPE nº 2229643, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23546.020128/2018-65, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº Portaria Nº 154/DG-CTO/CRATO publicado no B.S do *campus* Crato nº 372 de 27/09/2019, páginas 47-48, reconduzida pela Portaria 205 DG-CTO/CRATO, esta publicado no B.S Nº 375 do *campus* Crato, em 05 de dezembro de 2019, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua Publicação no B.S do *campus* Crato.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

EDER CARDOZO GOMES
Diretor-Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Eder Cardozo Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crato Substituto(a)**, em 05/02/2020, às 14:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1371178** e o código CRC **9BEDAA4D**.

Referência: Processo nº 23255.006691/2019-87

SEI nº 1371178

Criado por 47262, versão 4 por 47262 em 05/02/2020 12:48:36.

Publicado no B.S nº 377 de 05/02/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 5/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254, de 20 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23265.001196/2019-62,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para a comissão de fiscalização do contrato de vigilantes.

SLAPE	MEMBRO	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CARGO
48516	JOSÉ DA SILVA	GESTOR TITULAR	CARPINTEIRO
1100085	NAILSON JOSÉ XENOFONTE	GESTOR SUBSTITUTO	AUXILIAR DE MECANICA
51933	FRANCISCO JOSÉ ZOGOB	FISCAL TÉCNICO TITULAR E FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1749416	ORESTES BRILHANTE DE SOUSA	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO E FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	ENGENHEIRO CIVIL
1110226	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	FISCAL SETORIAL TITULAR	VIGILANTE
1097877	LUIZ MOREIRA LIMA	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	MESTRE DE EDIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

EDER CARDOZO GOMES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Diretor-Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Eder Cardozo Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crato Substituto(a)**, em 04/02/2020, às 09:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1371249** e o código CRC **0ACA2DB9**.

Referência: Processo nº 23265.001196/2019-62

SEI nº 1371249

Criado por 2230348, versão 10 por 2230348 em 04/02/2020 08:48:05.

Publicado no B.S nº 377 de 05/02/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 6/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254, de 20 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1/2020/CCBSI-CTO/DE-CTO/DIREN-CTO/DG-CTO/CRATO-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23265.000062/2020-68,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 179 /DG, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Art. 2º. Designar os servidores e alunos regularmente matriculados no Instituto Federal do Ceará *campus* Crato, para recomponem o Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação deste campus, conforme abaixo relacionados:

COLEGIADO	MEMBRO TITULAR /REPRESENTAÇÃO	SIAPÉ/ MATRICULA	MEMBRO SUPLENTE/ REPRESENTAÇÃO	SIAPÉ/ MATRICULA
Presidente	David Wesley Amado Duarte DOCENTE	1793447	Robson Gonçalves Fechine Feitosa - DOCENTE	1754809
Membros	Talles Brito Viana - DOCENTE	1891433	Marcelino Antero Silva - DOCENTE	2133852
Membros	Guilherme Álvaro Rodrigues Maia Esmeraldo - DOCENTE	2632922	Demetrius Oliveira Tahim - DOCENTE	1285305
Membros	Cícero Carlos Félix de Oliveira -DOCENTE	3530892	Marco André Santos Machado - DOCENTE	1893197
Membros	Yuri Almeida Lacerda - DOCENTE	1724016		
Membros	Antônio Kailton Gonçalves de Oliveira - Coordenadoria Técnico Pedagógica(CTP)	2164437	Eliza Georgina Nogueira Barros de Oliveira - Coordenadoria Técnico Pedagógica(CTP)	1420954
Membros	Sávio Ventura Cordeiro - DISCENTE	20151085010383	Synara Pereira do Vale - DISCENTE	20152085010217
Membros	Alisson Romão de Oliveira- DISCENTE	20181085010300	Antônia Juliana Rodrigues Silva -DISCENTE	20171085010108

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

EDER CARDOZO GOMES
Diretor-Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Eder Cardozo Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crato Substituto(a)**, em 04/02/2020, às 11:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1372154** e o código CRC **13885151**.

Referência: Processo nº 23265.000062/2020-68

SEI nº 1372154

Criado por 47262, versão 3 por 47262 em 04/02/2020 10:00:22.

Publicado no B.S nº 377 de 05/02/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 7/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254, de 20 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23265.001193/2019-29,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para a comissão de fiscalização dos serviços de transporte de alunos.

SIAPÉ	MEMBRO	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CARGO
1341985	FRANCISCO NEY VASQUES MONTEIRO	GESTOR TITULAR	PROFESSOR
48516	JOSÉ DA SILVA	GESTOR SUBSTITUTO	CARPINTEIRO
1749416	ORESTES BRILHANTE DE SOUSA	FISCAL TÉCNICO TITULAR E FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	ENGENHEIRO CIVIL
51933	FRANCISCO JOSÉ ZOGOB	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO E FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1110226	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	VIGILANTE
1098019	JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO NETO	FISCAL SETORIAL TITULAR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

EDER CARDOZO GOMES
Diretor-Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Eder Cardozo Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crato Substituto(a)**, em 04/02/2020, às 09:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1372254** e o código CRC **4E15E0D2**.

Referência: Processo nº 23265.001193/2019-29

SEI nº 1372254

Criado por 2230348, versão 2 por 2230348 em 04/02/2020 08:47:09.

Publicado no B.S nº 377 de 05/02/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 8/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254, de 20 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.009565/2019-84,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 3/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, de 03 de fevereiro de 2020, que revoga a Portaria Nº155, de 19 de outubro de 2017, para que possa ser feita as devidas retificações.

Art. 2º Designar o servidor, EXPEDITO DANUSIO DE SOUSA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula no SIAPE nº 1106265, para responder como Coordenador do Curso de Especialização em Produção Animal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

EDER CARDOZO GOMES
Diretor-Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Eder Cardozo Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crato Substituto(a)**, em 05/02/2020, às 14:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1378734** e o código CRC **AEE0A81B**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Referência: Processo nº 23255.009565/2019-84

SEI nº 1378734

Criado por 47262, versão 4 por 47262 em 05/02/2020 13:42:34.

Publicado no B.S nº 377 de 05/02/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 9/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254, de 20 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o que estabelece na Resolução nº 116/CONSUP/IFCE, de 26 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.009565/2019-84,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, de 03 de fevereiro de 2020 que revoga a Portaria Nº153, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Art.2º Designar a servidora BRISA DO SVADESHI CABRAL DE MELO, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1023394, como Responsável Técnico pelo Curso de Especialização *lato sensu* em Gestão e Manejos de Recursos Ambientais.

Art. 3º Estabelecer que as atribuições do Responsável Técnico são as mesmas atribuídas ao Coordenador do Curso, conforme Art. 26 da Resolução nº 116/CONSUP/IFCE, de 26 de novembro de 2018;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

EDER CARDOZO GOMES
Diretor-Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Eder Cardozo Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crato Substituto(a)**, em 07/02/2020, às 09:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1384281** e o código CRC **30449AC3**.

Referência: Processo nº 23255.009565/2019-84

SEI nº 1384281

Criado por 47262, versão 4 por 47262 em 06/02/2020 15:56:48.

Publicado no B.S nº 377 de 12/02/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 10/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254, de 20 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o que estabelece na Resolução nº 116/CONSUP/IFCE, de 26 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.009565/2019-84,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 08/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, de 05 de fevereiro de 2020 que revoga as Portarias Nº 2/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, de 03 de fevereiro de 2020 e a Portarias Nº155, de 19 de outubro de 2017 .

Art.2º Designar o servidor **EXPEDITO DANUSIO DE SOUSA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula no SIAPE nº 1106265, como Responsável Técnico pelo Curso de Especialização *lato sensu* em Produção Animal.

Art. 3º Estabelecer que as atribuições do Responsável Técnico são as mesmas atribuídas ao Coordenador do Curso, conforme Art. 26 da Resolução nº 116/CONSUP/IFCE, de 26 de novembro de 2018;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

EDER CARDOZO GOMES
Diretor-Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Eder Cardozo Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crato Substituto(a)**, em 07/02/2020, às 09:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1384558** e o código CRC **59DFD02B**.

Referência: Processo nº 23255.009565/2019-84

SEI nº 1384558

Criado por 47262, versão 3 por 47262 em 07/02/2020 08:20:04.

Publicado no B.S nº 377 de 12/02/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 11/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254, de 20 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o que estabelece na Resolução nº 116/CONSUP/IFCE, de 26 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.009565/2019-84,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 3/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 03 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº154, de 19 de outubro de 2017.

Art.2º Designar o servidor **MANUEL ANTONIO NAVARRO VÁSQUEZ**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula no SIAPE nº 1841052, para responder como Responsável Técnico pelo Curso de Especialização em Manejo Sustentável da Irrigação para o Desenvolvimento dos Sistemas Agrícolas.

Art. 3º Estabelecer que as atribuições do Responsável Técnico são as mesmas atribuídas ao Coordenador do Curso, conforme Art. 26 da Resolução nº 116/CONSUP/IFCE, de 26 de novembro de 2018;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

EDER CARDOZO GOMES
Diretor-Geral em exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Documento assinado eletronicamente por **Eder Cardozo Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crato Substituto(a)**, em 07/02/2020, às 09:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1384732** e o código CRC **FF234512**.

Referência: Processo nº 23255.009565/2019-84

SEI nº 1384732

Criado por 47262, versão 3 por 47262 em 07/02/2020 08:21:26.

Publicado no B.S nº 377 de 12/02/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 12/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO O Despacho do DIREN-CTO , SEI Nº [1385628](#),

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23265.000062/2020-68,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 6/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, de 04 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº Nº 179 /DG, DE 06 de outubro de 2016.

Art. 2º. Designar os servidores e alunos regularmente matriculados no Instituto Federal do Ceará *campus* Crato, para recomponem o Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação deste campus, conforme abaixo relacionados:

COLEGIADO	MEMBRO TITULAR /REPRESENTAÇÃO	SIAPÉ/ MATRICULA	MEMBRO SUPLENTE/REPRESENTAÇÃO	SIAPÉ/ MATRICULA
Presidente	David Wesley Amado Duarte DOCENTE	1793447	_____	_____
Membros	Talles Brito Viana –DOCENTE	1891433	Robson Gonçalves Fachine Feitosa - DOCENTE	1754809
Membros	Guilherme Álvaro Rodrigues Maia Esmeraldo –DOCENTE	2632922	Marcelino Antero Silva - DOCENTE	2133852
Membros	Cícero Carlos Félix de Oliveira – DOCENTE	3530892	Demetrius Oliveira Tahim - DOCENTE	1285305
Membros	Yuri Almeida Lacerda -DOCENTE	1724016	Marco André Santos Machado - DOCENTE	1893197
Membros	Antônio Kailton Gonçalves de Oliveira – Coordenadoria Técnico Pedagógica(CTP)	2164437	Eliza Georgina Nogueira Barros de Oliveira - Coordenadoria Técnico Pedagógica(CTP)	1420954

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Membros	Sávio Ventura Cordeiro - DISCENTE	20151085010383	Synara Pereira do Vale - DISCENTE	20152085010217
Membros	Alisson Romão de Oliveira- DISCENTE	20181085010300	Antônia Juliana Rodrigues Silva -DISCENTE	20171085010108

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOAQUIM RUFINO NETO
Diretor-Geral em exercício

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Rufino Neto, Diretor Geral do Campus Crato**, em 07/02/2020, às 12:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1386003** e o código CRC **4ED76B26**.

Referência: Processo nº 23265.000062/2020-68

SEI nº 1386003

Criado por 47262, versão 6 por 47262 em 07/02/2020 10:44:40.

Publicado no B.S nº 377 de 12/02/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 13/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254/GR, de 20 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.000622/2020-01,

CONSIDERANDO as demais peças que constituem os Processos nº 23343.001857.2018-07 e 23265.001953/2019-06

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados pertencentes ao quadro do IFCE *campus* Crato, para atuarem como fiscais e Gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* de Crato e a empresa a seguir enunciada:

Contrato: Nº 02/2020	Processo nº 23343.001857.2018-07 e 23265.001953/2019-06,	
Contratada: MOOVE ENERGIA SOLAR LTDA	Objeto: Para prestação de serviços de elaboração de projetos, fornecimento e instalação de geradores fotovoltaicos.	
Notas de Empenhos n.ºs : 2019NE000195 e 2019NE000196,	Data: 26/12/2019	
Notas de Empenhos n.ºs : 2019NE000199 e 2019NE000200,	Data: 30/12/2019.	
Data da assinatura: 06/01/2020	Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.	
Gestor Titular: Orestes Brilhante de Sousa	Matrícula SIAPE: 1749416	Email: restes@ifce.edu.br
	Cargo: Engenheiro Civil	
Gestor Substituto: Nailson José Xenofonte	Matrícula SIAPE: 1100085	Email: nailson@ifce.edu.br
	Cargo: Auxiliar de Mecânica	
Fiscal Técnico Titular: Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus	Matrícula SIAPE: 1902237	Email: nustenilsegundo@gmail.com
	Cargo: Professor EBTT	
Fiscal Técnico Substituto: Isaac Bandeira	Matrícula SIAPE: 1827252	Email: zacband@gmail.com
	Cargo: Professor EBTT	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Fiscal Administrativo Titular: Miguel Angel Duran Roa	Matrícula SIAPE: 1807467	Email: dangelo28@gmail.com
	Cargo: Professor EBTT	
Fiscal Administrativo Substituto: José Wellington Morais de Souza	Matrícula SIAPE: 1223788	Email: Wmorais.souza@gmail.com
	Cargo: Professor EBTT	
Fiscal Setorial Titular: Yuri Almeida Lacerda	Matrícula SIAPE: 1724016	Email: yurilacerda@gmail.com
	Cargo: Professor EBTT	
Fiscal Setorial Substituto: José Sebastião de Moura	Matrícula SIAPE: 1099321	Email: tiaomoura@ifce.edu.br
	Cargo: Servente de Obras	

Art. 2º - Estabelece que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de serviço do *campus* Crato.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

EDER CARDOZO GOMES
Diretor-Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Eder Cardozo Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crato Substituto(a)**, em 12/02/2020, às 15:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1401074** e o código CRC **176B3BD0**.

Referência: Processo nº 23255.000622/2020-01

SEI nº 1401074

Criado por 47262, versão 10 por 54486 em 12/02/2020 15:53:17.

Publicado no B.S nº 377 de 12/02/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 14/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254, de 20 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o Parecer n. 00298/2019/GABPROC/PFIFCEARÁ/PGF/AGUNUP: 23265.051086/2017-80; SEI nº [1195612](#).

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23265.000132/2020-88

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores lotados no do *campus* Crato, NAILSON JOSÉ XENOFONTE, Auxiliar de Mecânica, Matrícula no SIAPE nº 1100085, IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 1110226 e KATIA MARIA PIMENTEL MONTEIRO, Técnico em Secretariado, SIAPE nº 2235789, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar fatos de que trata o Processo Nº 23265.000129/2020/64.

Art. 2º - Determina o prazo de sessenta (60) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviço do *campus* Crato.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

EDER CARDOZO GOMES
Diretor-Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por Eder Cardozo Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crato Substituto(a), em 12/02/2020, às 09:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1399169** e o código CRC **F6B8839D**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Referência: Processo nº 23265.000132/2020-88

SEI nº 1399169

Criado por 47262, versão 4 por 47262 em 12/02/2020 08:06:35.

Publicado no B.S nº 377 de 12/02/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 15/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254, de 20 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o Parecer n. 00298/2019/GABPROC/PFIFCEARÁ/ PGF/AGU - SEI nº [1195612](#);

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23265.051086/2017-80,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 14/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Designar os servidores lotados no do *campus* Crato, NAILSON JOSÉ XENOFONTE, Auxiliar de Mecânica, Matrícula no SIAPE nº 1100085, IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 1110226 e KATIA MARIA PIMENTEL MONTEIRO, Técnico em Secretariado, SIAPE nº 2235789, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar fatos de que trata o Processo Nº 23265.051086/2017-80.

Art. 3º - Determina o prazo de sessenta (60) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviço do *campus* Crato.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

EDER CARDOZO GOMES
Diretor-Geral em exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

14/02/2020, às 08:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1406035** e o código CRC **1CFC43DB**.

Referência: Processo nº 23265.051086/2017-80

SEI nº 1406035

Criado por 47262, versão 2 por 47262 em 13/02/2020 15:21:45.

Publicado no B.S nº 377 de 14/02/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 16/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254, de 20 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o Despacho do DG-CTO SEI nº 1408293;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23265.010286/2018-63,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria do dia 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do dia 04 de fevereiro de 2020, tendo em vista a solicitação da Direção-Geral para inclusão de um novo membro.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos referente ao Edital - Nº 11/2019, *campus* Crato.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA NO SIAPE
Marcus Roberto Góes Ferreira Costa	Professor EBTT	1623769
Joaquim Valdevino de Brito Neto	Engenheiro Agrônomo	1098019
Homero Nogueira Sampaio	Professor EBTT	1181799
Catia Micaela Barros Uchoa	Técnica em Laboratório	3052972

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço .

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

EDER CARDOZO GOMES
Diretor-Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Eder Cardozo Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crato Substituto(a)**, em 14/02/2020, às 14:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1408566** e o código CRC **121EABCC**.

Referência: Processo nº 23265.010286/2018-63

SEI nº 1408566

Criado por 47262, versão 2 por 47262 em 14/02/2020 11:16:46.

Publicado no B.S nº 377 de 14/02/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 17/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254, de 20 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23265.000134/2020-77,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste *campus* Crato, Matrícula no SIAPE nº 1902237, para emitir parecer a cerca da Notificação Nº 03/2020 [1415237](#) que trata de demanda contratada e da cobrança de demanda complementar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER CARDOZO GOMES
Diretor-geral em exercício

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Cardozo Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crato Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1422093** e o código CRC **00603986**.

Referência: Processo nº 23265.000134/2020-77

SEI nº 1422093

Criado por 47262, versão 2 por 47262 em 19/02/2020 09:31:30.

Publicado no B.S nº 377 de 03/03/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 18/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254, de 20 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23265.002109/2019-94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EPITÁCIO FELIZARDO BENTO, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1666794, para acompanhar e fiscalizar o recebimento de aves (Pintos e Pintainhas) conforme contrato nº 04/2020, firmado com a empresa GALLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

EDER CARDOZO GOMES
Diretor-Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Eder Cardozo Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crato Substituto(a)**, em 27/02/2020, às 10:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1427556** e o código CRC **8898180B**.

Referência: Processo nº 23265.002109/2019-94

SEI nº 1427556

Criado por 47262, versão 5 por 2230348 em 27/02/2020 09:15:31.

Publicado no B.S nº 377 de 03/03/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 19/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254, de 20 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23265.002109/2019-94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ERIVALDO ERBO ALVES DOS SANTOS, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1748671, para acompanhar e fiscalizar o recebimento de aves (CODORNAS), conforme contrato nº 05/2020, firmado com a empresa GUILHERME SILVA LINHARES-ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

EDER CARDOZO GOMES
Diretor-Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Eder Cardozo Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crato Substituto(a)**, em 27/02/2020, às 10:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1427697** e o código CRC **4D3561F5**.

Referência: Processo nº 23265.002109/2019-94

SEI nº 1427697

Criado por 47262, versão 4 por 2230348 em 27/02/2020 09:20:10.

Publicado no B.S nº 377 de 03/03/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 20/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 3/2020/CGOV/OOA/REITORIA-IFCE, que consta dos autos do processo 00106.013449/2018-97

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23265.000205/2020-31,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 199/DG-CTO/CRAT, de 25 de novembro de 2019. por não fazer parte do rol de atribuições delegada aos Diretores- Gerais dos *campi* pela portaria 252, de 20 de março de 2017, do Gabinete do Reitor

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviço do campus Crato.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

JOAQUIM RUFINO NETO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Rufino Neto, Diretor Geral do Campus Crato**, em 28/02/2020, às 14:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1441633** e o código CRC **7F48328E**.

Referência: Processo nº 23265.000205/2020-31

SEI nº 1441633

Criado por 47262, versão 3 por 47262 em 28/02/2020 14:06:59.

Publicado no B.S nº 377 de 03/03/2020



Usuário logado:

Não existem dados disponíveis para geração do arquivo.

☐	Número	Órgão	Data de Geração
☐	2	CCR - Campus Crato	03/03/2020
☐	3	CCR - Campus Crato	03/03/2020
☐	1	CCR - Campus Crato	22/01/2020

EXPORTAR



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2020 DAE-CTO/DIREN-CTO/DG-CTO/CRATO-IFCE

1. EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS

O Diretor do Campus *Crato*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de 2020.1, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. Do Objetivo

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE *campus* Crato, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Dos Requisitos de Participação

1. 1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019.
1. 2 Observar as exigências deste Edital.
1. 3 Estar matriculado no semestre em curso.
1. 4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do Campus.

3. Da Disponibilidade dos Recursos

Para atender a este Edital, o Campus obedecerá o que dispõe a tabela abaixo:

Item orçamentário	Natureza da Despesa
	33901800

4. Dos auxílios e vagas disponíveis

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, de acordo com a seguinte distribuição:

Auxílio	Quantidade de vagas
Auxílio Transporte	Conforme disponibilidade de recurso do orçamento do Campus
Auxílio Moradia	

5. Das Modalidades Requisitos para Concessão de Auxílios

5.1. AUXÍLIO-MORADIA – subsidia despesas com locação ou sublocação de imóveis pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais. O auxílio-moradia deve atender, prioritariamente, estudantes oriundos de localidades fora da sede do campus e dependentes financeiramente da família de origem.

5.1.1. Ser, prioritariamente, domiciliado em outro país, estado, município ou distrito fora da sede do Campus em que está matriculado e comprovar o endereço de origem;

5.1.2 Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador.

5.2 AUXÍLIO TRANSPORTE – subsidia despesas do trajeto residência/campus/residência, nos dias letivos, concedido pelo período de 01 (um) ano.

5.2.1 Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/campus/residência;

5.2.2 O auxílio transporte pode ser concedido ao estudante que estiver desenvolvendo práticas profissionais curriculares obrigatórias não remuneradas, desde que apresente declaração comprobatória.

5.3. AUXÍLIO DISCENTES MÃES/PAIS subsidia despesas com filho (s) de até 12 (doze) anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade, que estejam sob a guarda do estudante, pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais. Será permitida a concessão para até 02 (dois) filhos, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

5.3.1 Ter filhos com até 12 (doze) anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade, sob a guarda do (a) estudante.

6. Da Inscrição

6.1-A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no SISAE, no período de 27/02 a 16/03/2020, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, sendo necessário anexar todos os documentos obrigatórios para finalizar a inscrição.

6.2-As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

6.3-A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;

6.4-Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:

6.4.1 com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;

6.4.2 com a documentação incompleta (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.);

6.4.3 documentação desatualizada;

6.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

7. Da Documentação

7.1-Documentação para todos os auxílios:

7.1.1 Comprovante de renda mensal de todos os membros da família maiores de 18 anos. Caso não possuam comprovante de renda formal, apresentar a declaração de renda dos familiares e do estudante (ANEXO II);

7.1.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, que não possuem renda (ANEXO III);

7.1.3 Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

7.1.4 Extrato nominal do recebimento do Programa Bolsa Família, quando a família for beneficiária, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

7.1.5 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO I do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

7.2 Documentos específicos:

7.2.1 Auxílio discentes mães/pais:

a) Certidão de nascimento ou identidade de filho (s) com até 12 (anos) anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade;

b) Laudo médico comprovando deficiência.

7.2.2 Auxílio-moradia:

a) Comprovante de endereço da família de origem, com validade de até três meses, contados a partir da data de publicação de edital e/ou;

b) Comprovante de despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador (ANEXO IV).

São comprovantes de renda:

7.2.1Trabalhadores Assalariados:

7.2.1.1 Contracheques;

7.2.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;

7.2.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

7.2.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

7.2.1.6 Extratos bancários com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de

publicação do edital de auxílios (apresentar os 03 extratos).

7.2.2 Trabalhadores que exercem Atividade Rural:

7.2.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

7.2.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

7.2.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e

7.2.2.5 Notas fiscais de vendas

7.2.3 Aposentados e Pensionistas

7.2.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício com validade de até 03(três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

7.2.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houve

7.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais

7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

7.2.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

7.2.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e

7.2.4.3 Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

7.2.4 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

1. 7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1. 7.2.4.2 Extratos bancários dos últimos três meses contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

2. 7.2.4.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

8. Do Processo de Seleção

8.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

8.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;

8.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;

8.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social (quando necessário);

8.1.4 Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (quando necessário).

9. Do Resultado

9.1 Será divulgado no dia 17/04/2020, disponível no SISAIE.

9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

9.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

10. Dos Recursos

10.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço dae.reitoria@ifce.edu.br, sendo obrigatoriamente a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso. (impugnação)

10.2 O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAIE na data 22/04 a 23/04/2020.

10.3 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos **(que não sejam os exigidos no edital para a inscrição)** que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

10.4 Julgado procedente o recurso, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada ou na lista de espera, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

11. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	17/02/20120	www.crato.ifce.edu.br ; sistema acadêmico; http://sisae.ifce.edu.br
Impugnação do Edital	18/02/2020 a 21/02/2020	Envio de email: dae.reitoria@ifce.edu.br
Inscrição	27/02 a 16/03/2020	http://sisae.ifce.edu.br
Análise documental	17/03/ a 17/04/2020	http://sisae.ifce.edu.br

Entrevistas	17/03/ a 17/04/2020	http://sisae.ifce.edu.br e Setor de Serviço Social
Divulgação do resultado	17/04/2020	http://sisae.ifce.edu.br
Interposição de recurso	22/04 a 23/04/2020	http://sisae.ifce.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos	27/04/2020	http://sisae.ifce.edu.br

11 Das Disposições Gerais

11.1. Os auxílios são condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cessão por parte desses órgãos.

11.2 Os auxílios serão pagos por meio de transferência eletrônica em conta bancária do discente, sendo vedado o pagamento na conta de terceiros ou em conta conjunta.

11.3. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido.

11.4. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE.

11.5. Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAIE, os dados bancários, sob pena de perda do benefício.

11.6. Os estudantes que estiverem no perfil socioeconômico e atenderem a todas as exigências do edital de seleção de auxílios, mas não forem contemplados por insuficiência de dotação orçamentária, deverão ser colocados na lista de espera que terá a mesma vigência do edital em questão.

11.7 Nos casos definidos no item 11.6, o pagamento das parcelas será efetuado a partir da data de concessão do auxílio, não cabendo pagamento retroativo.

11.7. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.

11.8. Depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do Campus, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

11.9. Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio ao Assistente Social do Campus.

Assistente(s) Social(s)

Assuntos Estudantis- DAE

Chefe do Departamento de

Campus

Diretor do

ANEXOS

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE IDADE

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por
_____, estudante do Curso
_____ matrícula _____, CPF _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará
prejuízos constantes no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) responsável legal

CPF:

RENDA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade _____, auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.

QUE NÃO POSSUI RENDA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte renda atualmente.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE LOCADOR DE IMÓVEL

(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu _____, portador (a) do CPF
nº _____ e RG nº _____, residente na
rua _____ nº _____ bairro _____, na
Cidade de _____, Estado de _____, declaro que alugo minha residência,
localizada na rua _____ nº _____
bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, no valor de
R\$ _____ (_____).

Afirmo, ainda, que o(a) aluno(a)

_____, CPF
nº _____, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Ceará - *Campus* _____, está na condição de meu inquilino, pagando,
mensalmente, o aluguel de R\$ _____
(_____) desde
_____/_____/_____ com previsão de término em ____/____/_____.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Locador (a)

1.0.1.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucileide Costa Duarte, Assistente Social**, em 13/02/2020, às 18:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regiane Silva Pimenta Feitosa, Assistente Social**, em 14/02/2020, às 09:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Exedito Danusio de Souza, Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis**, em 17/02/2020, às 10:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Rufino Neto, Diretor Geral do Campus Crato**, em 17/02/2020, às 10:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1406996** e o código CRC **CFD3657F**.